Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 364, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

Aprova, *ad referendum* do Conselho Universitário – Consuni, a dispensa da exigência de titulação acadêmica de doutor, substituindo-a pela de mestre, para provimento de vaga em concurso público para o magistério superior, no setor de estudo de Comunicação Pública.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União em 2 de junho de 2023, Seção 2, página 1, com base nos documentos constantes do Processo nº 23507.007440/2026-30, nos termos do artigo 24 do Estatuto da UFCA, combinado com o artigo 7º do Regimento Interno do Consuni, resolve:

Art. 1º Fica aprovada, *ad referendum* do Conselho Universitário – Consuni, a dispensa da exigência de titulação acadêmica de doutor, substituindo-a pela de mestre, para provimento de vaga em concurso público para o magistério superior, no setor de estudo de Comunicação Pública, consideradas a abertura e eventuais reaberturas do edital, com as seguintes titulações:

I - abertura: graduação em Comunicação Social – Jornalismo ou Jornalismo, mestrado em Comunicação ou Jornalismo e doutorado em Comunicação ou Jornalismo;

II - primeira reabertura: graduação em Comunicação Social – Jornalismo ou Jornalismo, mestrado em qualquer área e doutorado em qualquer área; e

III - segunda reabertura: graduação em Comunicação Social – Jornalismo ou Jornalismo e mestrado em qualquer área.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSINADO DIGITALMENTE
SILVERIO DE PAIVA FREITAS JUNIOR
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

Documento assinado digitalmente
SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Presidente do Conselho Universitário